



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JANEIRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE), MAURO ALENCAR DE BARROS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).

DELIBERAÇÃO

DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, QUE, EM VIRTUDE DA POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA O BIÊNIO 2016/2018, NÃO HAVERÁ A REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTES ÓRGÃO COLEGIADO NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DIA 04.02.2016.

Recife, 28 de janeiro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
Pernambuco

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JANEIRO DE 2016**, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE), MAURO ALENCAR DE BARROS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).

DELIBERAÇÃO

DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, QUE, EM VIRTUDE DA POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA O BIÊNIO 2016/2018, NÃO HAVERÁ A REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTES ÓRGÃO COLEGIADO NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DIA 04.02.2016.

PROPOSIÇÕES

01 - PROPOSIÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que a crescente demanda, as limitações orçamentárias e a carência de servidores estão a exigir a racionalização dos processos de trabalho e dos recursos humanos;

Considerando que a implantação do PJe e a instalação da Diretoria Cível do 1º Grau estão a exigir a simplificação do procedimento de expedição e assinatura de mandados;

Considerando que a expedição de Decisões e Despachos com forma de Mandado, ou de Ofício já é prática comum no Conselho Nacional de Justiça e em muitas Unidades Jurisdicionais, inclusive no Poder Judiciário deste Estado;

PROPÕE :

I - Que o Conselho da Magistratura recomende:

aos Juízes que, ao exararem decisões ou despachos para cujas intimações afigure-se necessária a expedição de mandados, adotem a sistemática segundo a qual o próprio pronunciamento seja utilizado como mandado, fazendo constar do seu título a expressão "Decisão com Força de Mandado" ou "Despacho com Força de Mandado" e consignando ao final a determinação "Cópia da presente, autenticada por servidor em exercício nesta unidade (ou na Diretoria Cível do 1º Grau), servirá como Mandado";

aos Chefes de Secretaria e à Diretoria Cível que, à vista de expedição de "Decisão com Força de Mandado" ou "Despacho com Força de Mandado", antes de encaminhar o documento para cumprimento, pelo Oficial de Justiça, façam inserir folha de rosto, assinada pelo servidor da Unidade, da qual conste os elementos essenciais a que alude o art. 225 do Código de Processo Civil, na conformidade do Modelo anexo.

Recife-PE, 28 de janeiro de 2016.

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves
Presidente

ANEXO

visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a. Sr^a Dr^a Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) **Ofício nº 2016.0236.000209**, de 21 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 8827/2016), do Exm^o Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA**, para os devidos fins, que, em função de diversas falhas na apresentação de réus presos, inclusive os do Processo nº ... sem qualquer prévia justificativa oficial, deixou de ser realizada a audiência do dia 11/12/2015, tendo sido remarçada para o dia 24/02/2016, às 15h30. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a. Sr^a Dr^a Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0559.000068**, de 08 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 7719/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Aubry de Lima Barros Filho**, Juiz de Direito da 4^a Vara Criminal dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não apresentação da policial militar, lotada no 11^o BPM, em processo de acusação de tráfico de Entorpecentes. Encaminha, em anexo, o termo de audiência de fls. 203 dos autos do Processo nº “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a. Sr^a Dr^a Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2016.0061.000019**, de 07 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 7775/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre**, Juiz Substituto em Exercício Cumulativo na 1^a Vara da Comarca de São José do Egito. **COMUNICA** a ausência de policiais militares à audiência designada para o dia 06.05.2014, apesar de devidamente intimados, nos autos do Processo nº “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a. Sr^a Dr^a Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0114.000102**, de 08 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 7522/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria do Rosário Arruda de Oliveira**, Juíza de Direito da Comarca de Itambé. **INFORMA** o descumprimento, por parte da Secretaria de Defesa Social – SDS/PE, da Portaria Conjunta TJPE/SDS nº 001/2009, no tocante à apresentação de Policiais Militares, naquela Comarca, contrariando o disposto na referida Portaria e protelando o curso normal do processo nº **SOLICITA** medidas urgentes para a resolução do problema em tela, a fim de evitar o excesso de prazo para instrução e deslinde dos processos criminais, evitando-se assim, o acúmulo de feitos naquela Vara Única, bem como ensejando a melhoria da prestação jurisdicional em todo Estado. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a. Sr^a Dr^a Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2016.0882.000143**, de 12 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 6544/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Comarca de São Caetano. **COMUNICA** que os policiais militares, não foram apresentados pela SDS, nem justificaram suas ausências na audiência que estava agendada para o dia 08.12.2015, às 11h, apesar de legalmente requisitados tempestivamente (Processo nº ... - Réu Preso). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a. Sr^a Dr^a Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária